



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
CNPJ 92.406.180/0001-24

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 97/2025 - Dispensa nº 51/2025.

Com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 97/2025, Dispensa nº 51/2025, homologo o respectivo objeto à(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, conforme segue abaixo:

Empresa: 60.764.342 ANGELA LUIZA NICKHORN - 60764342000100						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO		2.091,00000	12.546,00
Total dos Produtos					12.546,00	

Projeto/Despesa	Há Previsão
2033 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Sim

Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ERNESTINA, 25 de Julho de 2025


ODAIR JOÃO BOEHM
PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
CNPJ 92.406.180/0001-24

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 97/2025

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) Dispensa nº51/2025, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

ERNESTINA, dede



ODIR JOÃO BOEHM
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO SUL
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS , 2021
CNPJ 92.406.180/0001-24

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 97/2025

DATA: 25/07/2025

TIPO DE COMPRA

☐ MATERIAIS

☒ SERVIÇOS

☐ OBRAS

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A função de coordenadora de gestão administrativa é necessária para garantir a adequada organização, controle e legalidade dos registros escolares, apoio à gestão pedagógica e administrativa, bem como para atender às exigências legais de documentação escolar e cumprimento das normativas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação. A presença deste profissional é essencial para assegurar o bom funcionamento da instituição de Educação Infantil, colaborando com a qualidade do atendimento às crianças e com a eficiência da gestão escolar.

SOLICITANTE: MARLAI PETRY

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

A função de coordenadora de gestão administrativa é necessária para garantir a adequada organização, controle e legalidade dos registros escolares, apoio à gestão pedagógica e administrativa, bem como para atender às exigências legais de documentação escolar e cumprimento das normativas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação. A presença deste profissional é essencial para assegurar o bom funcionamento

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

☒ 2033 | 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RV - 500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

☐ ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

JUSTIFICATIVA:

O objeto a definição das atribuições, competências, requisitos legais e educacionais para o cargo de coordenadora de gestão administrativa, com atuação nas atividades administrativas e operacionais relacionadas à Educação Infantil da EMEI Dr. Orlando Rojas.

25/07/2025

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO

☐ ASSESSORIA JURÍDICA

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

☐ ABERTURA DE LICITAÇÃO